

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Amanda Jana Lopes, CPF/CNPJ 435.476.778-31 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9710089, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e a (s) interferência (s), localizada (s) no município de Urupês, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Aquífero Bauru - Coord. Geográfica (s) Latitude S (21°12'22.590") - Longitude O (49°18'15.070") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180012036-0E4. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 451/2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por GREGOR COLINO FERREIRA, CPF/CNPJ 132.479.208-62 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9710010, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e a (s) interferência (s), localizada (s) no município de Araraquara, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica (s) Latitude S (21°47'10.030") - Longitude O (48°13'26.250") - Volume Diário: 3,40 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180011060-0LZ. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 452/2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por JOÃO BUENO SILVA, CPF/CNPJ 172.229.318-72 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9709952, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e a (s) interferência (s), localizada (s) no município de Bocaina, conforme abaixo:

Reservatório de Acumulação - Afl. Sem Denominação a M. D. do Ribeirão da Prata - Coord. Geográfica (s) Latitude S (22°10'4.303") - Longitude O (48°31'38.514") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180007715-PRN. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 453/2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por AUTO POSTO DE PEREIRA BARRETO EIRELI, CPF/CNPJ 11.407.619/0001-31 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9709979, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e a (s) interferência (s), localizada (s) no município de Pereira Barreto, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Aquífero Bauru - Coord. Geográfica (s) Latitude S (20°38'44.740") - Longitude O (51°6'36.690") - Volume Diário: 14,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180010335-MK1.Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 455/2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por RCA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CPF/CNPJ 07.896.784/0001-27 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9709977, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e a (s) interferência (s), localizada (s) no município de Bocaina, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica (s) Latitude S (22°9'11.290") - Longitude O (48°30'57.190") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180010201-DO8. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 456/2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Auto Posto Olavo Bilac Ltda, CPF/CNPJ 04.649.002/0001-67 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9709954, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e a (s) interferência (s), localizada (s) no município de Lins, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Aquífero Bauru - Coord. Geográfica (s) Latitude S (21°40'21.210") - Longitude O (49°44'58.310") - Volume Diário: 14,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180009955-6WZ. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 457/2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Luiz Fernando Ortigossa, CPF/CNPJ 057.508.088-40 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9709950, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e a (s) interferência (s), localizada (s) no município de Barra Bonita, conforme abaixo:

Captação Superficial - Rio Tietê - Represa de Barra Bonita - Coord. Geográfica (s) Latitude S (22°31'31.884") - Longitude O (48°31'11.457") - Vazão Máxima Instantânea 2,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 2,00 m³ - Período 1h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180007218-NVY. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 454/2018.

DIRETORIA DA BACIA DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

Retificação do D.O. de 06-09-2018

Tornar sem efeito o Despacho do Diretor, de 03-09-2018

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Daniela Melo, CPF/CNPJ 031.703.196-12 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9607592, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e a (s) interferência (s), localizada (s) no município de Parauubá, conforme abaixo:

Captação Superficial - lagoa - Coord. Geográfica (s) Latitude S (23°31'17.495") - Longitude O (45°32'37.527") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 12,00 m³ - Período 12h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180008171-XB9.

Extrato DDO/BPB n. 293 de 03-09-2018.

DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

Despacho do Diretor, de 03-09-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes dos requerimentos registrados sob os Protocolos DAEE n. 4320/18 a 4322/18, de 26-02-2018, apresentados por A. Magnani S/A Agricultura e Pecuária, CNPJ: 54.845.474/0001-63, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9302460, declaramos dispensados de outorga os usos de recursos hídricos localizados na Estrada Municipal sentido Bairro Arraial de Santo Antonio - Bairro Campo Alegre, no município de Pirassununga, para uso doméstico/sanitário e rural, conforme abaixo:

Poço Local 001 - Aquífero Fréatico - Coord. Geográficas Latitude S 21°53'28,85" - Longitude O 47°23'06,43" - Volume 10,00 m³/dia.

Poço Local 002 - Aquífero Fréatico - Coord. Geográficas Latitude S 21°53'31,38" - Longitude O 47°23'04,56" - Volume 2,00 m³/dia.

Poço Local 003 - Aquífero Fréatico - Coord. Geográficas Latitude S 21°53'23,24" - Longitude O 47°22'50,01" - Volume 2,00 m³/dia. Extrato DDO/BPG n. 524/18, de 03-09-2018.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor, de 14-09-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por José Ronaldo Stelluto, CPF/CNPJ 120.710.228-82 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9207974, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e a (s) interferência (s), localizada (s) no município de Embaúba, conforme abaixo:

Captação Superficial - SNA1 margem direita do Ribeirão da Onça - Coord. Geográfica (s) Latitude S (20°59'37.000") - Longitude O (48°50'30.000") - Vazão Máxima Instantânea 0,80 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 19,20 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180012061-YJE. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 388/2018.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO BAIXO PARDO / GRANDE

Deliberação CBH-BPG 220/2018, de 05-09-2018

Indica representante do CBH-BPG para o CONESAN - Biênio 2019/2020 e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande - CBH-BPG;

Considerando as normas e procedimentos para eleição dos representantes dos municípios no Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN - biênio 2019-2020 conforme orientação da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH;

Considerando o agrupamento territorial estabelecido para a composição do segmento municipal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH;

Delibera:

Artigo 1º - A PLENÁRIA do CBH-Baixo Pardo/Grande indica para representá-lo no setor de Prefeitos Municipais no Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN, referente ao nono grupo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor após sua aprovação pela Plenária do CBH-BPG, devendo ser aprovada no D.O.

Comunicado

Ata da 45ª Reunião Ordinária do CBH-BPG DE 28-06-2018

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2018, realizou-se a 45ª Reunião Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, com início às 09h15, na Câmara Municipal de Barretos, à Rua 16 730 - Barretos/SP, com um total de 32 (trinta e dois) membros, sendo 27 (vinte e sete) com direito a voto. O Presidente do CBH-BPG deu início a reunião, agradecendo a presença de todos, e em seguida colocou em votação a dispensa da leitura da Ata da 29ª Reunião Extraordinária do CBH-BPG, tendo em vista que a mesma já foi encaminhada anteriormente a todos os representantes, sendo aprovada a dispensa da leitura por unanimidade. Em seguida o presidente colocou referida ata em votação, sendo também, aprovada por unanimidade, sem alterações. Na sequência passou a palavra para o Secretário Executivo do CBH-BPG para proceder às informações gerais. Iniciou sua fala tratando de Ofício protocolado dois dias antes da plenária, na Secretaria Executiva deste CBH, pelo SAAEB e passou a palavra ao representante do mesmo que informou sobre a situação que está preocupando os gestores quanto ao abastecimento público de Bebedouro, tendo em vista um possível rebaixamento dos níveis de água do poço no Aquífero Guarani, solicitando ao CBH e CTs que interfiram de alguma forma, para tentar solucionar o problema. A representante do Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000 pede a palavra e informa que este Comitê deverá tratar esse assunto com rigor, solicitando estudos mais aprofundados antes de qualquer outorga, principalmente para aqueles que utilizam ou pretendem utilizar a água do aquífero para irrigação. A representante da FIESP pede a palavra e informa que antes de declarar critico qualquer recurso hídrico, seja superficial ou subterrâneo, a lei diz que deverá ter estudos detalhados que comprovem a necessidade de declarar tal criticidade. O representante do SAAE Barretos pede a palavra e informa que esse assunto deverá ser tratado com muita urgência, independente da forma que for tratado, pois os poços do SAAE de Barretos também estão tendo estes problemas. O secretário executivo retoma a palavra e informa que durante a conversa com técnico do DAEE de Araraquara, o mesmo se propôs vir até Barretos para explicar sobre a situação do Aquífero Guarani no estado e os problemas encontrados e disse também que deverá resolver esse problema com o poço do SAAE de Bebedouro o mais rápido possível, devendo nos reunir e até sessenta dias para tratar este assunto. Dando continuidade aos assuntos, o secretário executivo informou sobre o Plano de Aplicação da Compensação Financeira, que em 18 de junho, foi aprovada uma deliberação alterando o percentual do repasse de recursos das áreas inundadas, passando de vinte por cento para quarenta e cinco por cento, aumentando vinte e cinco por cento o benefício aos municípios que possuem áreas inundadas. No próximo assunto abordado, o secretário executivo, faz uma breve explicação sobre a Deliberação CBH-BPG 215/2018, que “Aprova o Plano de Aplicação da Cobrança pelo Uso da Água”, dizendo que o Plano de Aplicação da Cobrança que deverá ser deliberado, está com um valor final maior do que o utilizado na distribuição para os projetos contemplados, devido ao percentual de inadimplência, que não foi considerado no plano de aplicação, mas no Programa de Investimento e Plano de Ação - PIPA, foi considerado, resultando no plano de aplicação previsto para distribuição um montante de R\$ 2.481.404,96. Após a explanação, o presidente coloca a deliberação em votação, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, a Coordenadora de CT-PLAGRHI inicia sua explanação acerca do Relatório de Situação. Após apresentação e esclarecimentos, o presidente coloca em votação a Deliberação 216/2018 que “Aprova a revisão do Relatório de Situação com base em Indicadores dos Recursos Hídricos da Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Baixo Pardo/Grande (UGRHI - 12) - 2018 - Ano Base 2017”, considerando as correções, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, o presidente passa a palavra para a Coordenadora de CT-PLAGRHI para que faça uma breve explicação sobre a Deliberação CBH-BPG 217/2018, que “Indica prioridades de investimento do FEHIDRO / 2018 e dá outras providências”. Durante a explanação a Coordenadora de CT-PLAGRHI apresentou os empreendimentos que foram contemplados. Apesar de todas as contemplações, ainda restou um saldo de R\$ 203.341,91. Ao final da explanação, o secretário executivo acrescenta que apesar dos valores serem divididos em compensação financeira e cobrança, foi possível contemplar todos os empreendimentos que solicitaram os recursos, mas como houve uma correção nos valores do Plano de Aplicação da Cobrança, o valor a ser distribuído da cobrança foi reajustado, então o valor remanescente passou a ser R\$ 758.911,04. Então o presidente colocou em votação a aprovação da Deliberação CBH-BPG 217/2018, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente deixa aberto para discussão com relação ao prazo para apresentação das documentações finais. Com a palavra o secretário executivo informa que o prazo para a entrega dos projetos contemplados foi prorrogado até dia 14-09-2018. Outro assunto é sobre o projeto do Centro Regional de Educação Ambiental, que o mesmo não pôde ser apresentado no primeiro pleito, mas como se trata de um projeto regional de interesse da bacia e como houve um saldo suficiente para que se abra um novo pleito para apresentação de projetos, fica como proposta, reabrir o prazo para apresentação de novos empreendimentos e apresentar o projeto do Centro Regional de Educação Ambiental como demanda induzida, restando R\$366.004,24, para redistribuição. Informou ainda que a Secretaria Executiva preparou uma minuta de deliberação, que trata destes assuntos, sendo apresentada após a explanação da representante do Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000. Com a palavra a mesma faz uma explanação do projeto do Centro Regional de Educação Ambiental, ficando a disposição para responder a questionamentos e dúvidas. Ao final da explanação o presidente sugere que abra um novo prazo para que possa distribuir o recurso remanescente, deixando o projeto do Centro Regional de Educação Ambiental como demanda induzida. Com a palavra a Coordenadora de CT-PLAGRHI informa, que por ser um projeto de interesse regional, o mesmo é isento de contrapartida, podendo solicitar o recurso integral. Após os esclarecimentos sobre o projeto e a necessidade de abrir um novo prazo para apresentação de novos projetos, o presidente coloca em votação a Deliberação CBH-BPG 218/2018, que “Reabre prazos para apresentação de documentação visando obtenção de verbas remanescentes junto ao FEHIDRO/2018”, sendo aprovada por unanimidade. Ao final o presidente deixa aberto para assuntos gerais, então a representante da PM de Colômbia pede a palavra e informa que

recebeu um e-mail do Ministério do Meio Ambiente, dizendo que já foi publicado o edital que disponibiliza recursos a fundo perdido para determinados municípios, incluindo alguns da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande. Outro assunto, é sobre a RPPM criada no município de Colômbia, com uma área de reserva de 54,8 hectares, que juntamente com o município, será transformada em uma área de pesquisa e de educação ambiental. Com relação a pesca predatória, o Ministério Público Federal está investigando, e que no município de Colômbia existem os chamados Piratas do Rio, que são pessoas extremamente perigosas que ameaçam e andam armados, realizando roubos em ranchos. Então quanto mais apoio tiver, será mais fácil tirar esses meliantes de circulação. Mais um assunto importante, é sobre a mutação genética dos peixes, pois essa semana foi pescado um peixe com corpo e cheiro de Curimatá, com as pintas do Piau e a boca e dentes da Piapara, e este tipo de mutação, pode levar extinção de determinadas espécies. Após as informações da representante da PM de Colômbia, o representante da PM de Viradouro questiona se haverá prioridades para o novo pleito. O secretário executivo responde que não haverá prioridades, e que as regras serão as mesmas do pleito anterior. Ao final, o presidente encerra esta reunião, agradecendo a presença e participação de todos. Após então, conforme o que foi dito nesta reunião, eu, Claudio Daher Garcia, lavei a presente ata e assino ao final. Barretos, 15-03-2018.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Resolução USP-7.566, de 14-9-2018

Altera dispositivos no Regimento Geral da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 11-9-2018, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Os incisos I e III do artigo 165, do Regimento Geral da USP, baixado pela Resolução 3745, de 19-10-1990 e alterada pelas Resoluções 5061, de 22-08-2003; 7332, de 12-04-2017; e 7405, de 29-09-2017, passa a ter a seguinte redação:
“Artigo 165 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

I - memorial circunstanciado, em português ou outro idioma conforme previsão do regimento interno da unidade, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao curso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital; (NR)

...

III - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou outro idioma conforme previsão do regimento interno da unidade, em formato digital; (NR)”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. 2013.1.355.12.1).

Resolução USP-7.567, de 14-9-2018

Altera dispositivo do Regimento de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, IX, do Estatuto da USP, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário em sessão de 11-9-2018, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 7º do Regimento de Cultura e Extensão Universitária, baixado pela Resolução 5.940, de 26-7-2011, passa a ter a seguinte redação:
“Artigo 7º - Os Diretores e Vice-Diretores dos Órgãos da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária serão designados pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária, dentre os docentes e servidores técnicos e administrativos da Universidade de São Paulo. (NR)

Parágrafo único - Os docentes e servidores técnicos e administrativos designados como Diretores e Vice-Diretores, nos termos do caput, serão escolhidos dentre profissionais com notória especialização ou experiência na área de atuação do Órgão.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. 2014.1.9428.1.7).

Portarias do Reitor, de 13-9-2018

Declarando Cessados, a pedido, os efeitos da designação de Rafael Correa Fabra Navarro (Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras) para compor o Conselho Superior da Agência USP de Inovação – USPInovação, a partir da data da publicação. Proc. USP 05.1.4847.1.2.

Designando, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução 5.175/2005, Luiz Eugênio Araújo de Moraes Mello (Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras) para compor o Conselho Superior da Agência USP de Inovação – USPInovação, a partir da data da publicação. Proc. USP 05.1.4847.1.2.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Retificação do D.O. de 22-8-2018

Na Portaria PRPG-16-2018, que divulgou o resultado do "Prêmio Tese Destaque USP", na Grande Área - Engenharias, leia-se:
“Prêmio:

Título: “Controle ativo de distúrbios harmônicos em veículos híbridos orientado por métricas de qualidade sonora.”

Autor(a): Jaime Alberto Mosquera Sanchez

Programa: Engenharia Mecânica (EESC)

Orientador(a): Leopoldo Pisanelli Rodrigues de Oliveira
Orientador(a): Wim Desmet (Katholieke Universiteit Leuven, Bélgica)”.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SEÇÃO DE GRADUAÇÃO

Extrato de Convênio

Convênio P-Conv.8801

Processo 18.1.02088.86.9

Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades.
Concedente: Mckinsey & Company, Inc. do Brasil Consultoria Ltda.

Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.

Data de Assinatura: 22-8-2018

Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 anos.

Extrato de Convênio

Convênio P-Conv.8770

Processo 18.1.02089.86.5

Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades.
Concedente: Sul America Seguros de Pessoas e Previdência S.A.
Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.

Data de Assinatura: 29-8-2018

Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 anos.

Extrato de Convênio

Convênio P-Conv.8765

Processo 18.1.02087.86.2

Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades.
Concedente: Sul America Companhia de Seguros Saúde.
Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.

Data de Assinatura: 29-8-2018

Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 anos.

Extrato de Convênio

Convênio P-Conv.8807

Processo 18.1.02106.86.7

Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades.
Concedente: Escola Villare Ltda.

Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.

Data de Assinatura: 29-8-2018

Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 anos.

Extrato de Convênio

Convênio P-Conv.8890

Processo 18.1.02154.86.1

Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

Concedente: Repassa Intermediação de Negócios Ltda.

Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.

Data de Assinatura: 29-8-2018

Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 anos.

Extrato de Convênio

Convênio P-Conv.8979

Processo 18.1.02211.86.5

Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades.
Concedente: Venturas e Aventuras Viagens e Turismo Ltda.

Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.

Data de Assinatura: 3-9-2018

Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 anos.

Extrato de Convênio

Convênio P-Conv.8881

Processo 18.1.02151.86.2

Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

Concedente: Giorgio Armani Brasil, Comércio, Importação e Exportação Ltda.

Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.

Data de Assinatura: 3-9-2018

Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 anos.

Extrato de Convênio

Convênio P-Conv.8952

Processo 18.1.02196.86.6

Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades.
Concedente: Escola Estadual Irmã Annette Marlene Fernandes de Mello.

Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP e que frequentam efetivamente